



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo nº** 09/2025

**Dispensa nº** 09/2025

**Data:** 24/11/2025

**Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

### OBJETO

Aquisição de material de consumo – Itens a serem utilizados na transmissão das sessões

### JUSTIFICATIVA

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Sentinela do Sul, 24 de novembro de 2025.

---

**Roger da Silva Custodio**

Secretário Executivo

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.  
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade da contratação, autorizo a contratação.

## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 09/2025, solicitada pela Câmara de Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto:** Aquisição de material de consumo. Fornecedor: Regional Soluções LTDA, CNPJ: 41.908.222/0001-94. A importância de R\$ 164,50 (Cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Roger da Silva Custodio, Secretario Executivo. Ratificação: Rogles Costa Carvalho, Presidente.

Com base no Art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 24 de novembro de 2025.

---

**Rogles Costa Carvalho**

Presidente